

PORTEIRA IAGRO N. 061, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1939, do produto TAFFETA 200 SP, registro MAPA nº 19017, da empresa ALLIERBRASIL AGRO LTDA., com a inclusão da cultura de soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTEIRA IAGRO N. 062 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2348
2. Nº do registro MAPA: 14618
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GREENER
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTEIRA IAGRO nº 3.642, de 09 de março de 2020

Revoga a Portaria IAGRO/MS nº 1.222, de 27 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 6.941, de 02 de abril de 2007.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nº 51, 01 de outubro de 2018, que revoga a Instrução Normativa MAPA nº 017, de 13 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria IAGRO/MS nº 1.222, de 27 de março de 2007**, que dispõe sobre o cadastro de certificadoras credenciadas pelo MAPA, para o Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV), no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente